

# CONHEÇA NOSSA ESTRUTURA



## ESTRUTURA

### Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo

#### CAPÍTULO III

##### Da Organização

Artigo 5º - A Procuradoria Geral do Estado, cujas atribuições se exercem em três áreas de atuação - Consultoria Geral, Contencioso Geral e Contencioso Tributário-Fiscal - é integrada pelos seguintes órgãos:

I - Superiores:

- a) Gabinete do Procurador Geral;
- b) Conselho da Procuradoria Geral do Estado;
- c) Corregedoria da Procuradoria Geral do Estado;

# I - SUPERIORES:

## CAPÍTULO III Da Organização

Artigo 5º - A Procuradoria Geral do Estado, cujas atribuições se exercem em três áreas de atuação - Consultoria Geral, Contencioso Geral e Contencioso Tributário-Fiscal - é integrada pelos seguintes órgãos:

I - Superiores:

- a) Gabinete do Procurador Geral;
- b) Conselho da Procuradoria Geral do Estado;
- c) Corregedoria da Procuradoria Geral do Estado;

**ÓRGÃOS SUPERIORES**

**GABINETE DO PROCURADOR GERAL**

**CONSELHO DA PROCURADORIA  
GERAL DO ESTADO**

**CORREGEDORIA DA PROCURADORIA  
GERAL DO ESTADO**

# II - DE COORDENAÇÃO SETORIAL:

## CAPÍTULO III Da Organização

Artigo 5º - A Procuradoria Geral do Estado, cujas atribuições se exercem em três áreas de atuação - Consultoria Geral, Contencioso Geral e Contencioso Tributário-Fiscal - é integrada pelos seguintes órgãos:

II - de Coordenação Setorial:

- a) Subprocuradoria Geral do Contencioso Geral;
- b) Subprocuradoria Geral do Contencioso Tributário-Fiscal;
- c) Subprocuradoria Geral da Consultoria Geral;

COORDENAÇÃO SETORIAL

SUBPROCURADORIA GERAL DO  
CONTENCIOSO GERAL

SUBPROCURADORIA GERAL DO CONTENCIOSO  
TRIBUTÁRIO-FISCAL

SUBPROCURADORIA GERAL DA CONSULTORIA  
GERAL

**COORDENAÇÃO SETORIAL**

**SUBPROCURADORIA GERAL DO  
CONTENCIOSO GERAL**

**ASSISTÊNCIAS**

**ASSISTÊNCIA DE ARBITRAGENS**

**PROCURADORIAS ESPECIALIZADAS**

**PROCURADORIA DO CONTENCIOSO  
JUDICIAL**

**PROCURADORIA DO CONTENCIOSO  
AMBIENTAL E IMOBILIÁRIO**

**SUBPROCURADORIA GERAL DO  
CONTENCIOSO TRIBUTÁRIO-FISCAL**

**ASSISTÊNCIAS**

**PROCURADORIAS ESPECIALIZADAS**

**PROCURADORIA FISCAL**

**PROCURADORIA DA DÍVIDA  
ATIVA**

**SUBPROCURADORIA GERAL DA  
CONSULTORIA GERAL**

**ASSISTÊNCIAS**

**ASSISTÊNCIA DE  
GESTÃO DE IMÓVEIS**

**PROCURADORIAS ESPECIALIZADAS**

**PROCURADORIA ADMINISTRATIVA**

**PROCURADORIA DA  
FAZENDA JUNTO AO TRIBUNAL DE  
CONTAS**

**PROCURADORIA DE PROCEDIMENTOS  
DISCIPLINARES**

**PROCURADORIA DE ASSUNTOS  
TRIBUTÁRIOS**

**PROCURADORIA DA JUNTA  
COMERCIAL**

**CONSULTORIAS JURÍDICAS**

# III - AUXILIARES:

## CAPÍTULO III Da Organização

Artigo 5º - A Procuradoria Geral do Estado, cujas atribuições se exercem em três áreas de atuação - Consultoria Geral, Contencioso Geral e Contencioso Tributário-Fiscal - é integrada pelos seguintes órgãos:

III - Auxiliares:

- a) Centro de Estudos - CE;
- b) Câmara de Integração e Orientação Técnica - CIOT;
- c) Câmara de Conciliação da Administração Estadual - CCAE;
- d) Centro de Estágios.

ÓRGÃOS AUXILIARES

CENTRO DE ESTUDOS - CE

CÂMARA DE INTEGRAÇÃO E  
ORIENTAÇÃO TÉCNICA - CIOT

CENTRO DE ESTÁGIOS

# IV - DE APOIO:

## CAPÍTULO III Da Organização

Artigo 5º - A Procuradoria Geral do Estado, cujas atribuições se exercem em três áreas de atuação - Consultoria Geral, Contencioso Geral e Contencioso Tributário-Fiscal - é integrada pelos seguintes órgãos:

IV - de Apoio:

- a) Centro de Engenharia, Cadastro Imobiliário e Geoprocessamento - CECIG;
- b) Centro de Tecnologia da Informação - CTI;

ÓRGÃOS DE APOIO

CENTRO DE ENGENHARIA, CADASTRO  
IMOBILIÁRIO E GEOPROCESSAMENTO -  
CECIG

# V- DE ADMINISTRAÇÃO:

## CAPÍTULO III Da Organização

Artigo 5º - A Procuradoria Geral do Estado, cujas atribuições se exercem em três áreas de atuação - Consultoria Geral, Contencioso Geral e Contencioso Tributário-Fiscal - é integrada pelos seguintes órgãos:

V- de Administração:  
Coordenadoria de Administração - CA;

ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO - CA

# VI - COMPLEMENTARES:

## CAPÍTULO III Da Organização

Artigo 5º - A Procuradoria Geral do Estado, cujas atribuições se exercem em três áreas de atuação - Consultoria Geral, Contencioso Geral e Contencioso Tributário-Fiscal - é integrada pelos seguintes órgãos:

VI - Complementares:

- a) Conselho da Advocacia da Administração Pública Estadual;
- b) Ouvidoria da Procuradoria Geral do Estado.

**ÓRGÃOS COMPLEMENTARES:**

**CONSELHO DA ADVOCACIA DA  
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
ESTADUAL**

**OUIDORIA DA PROCURADORIA  
GERAL DO ESTADO**